TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 596.932 SSP/RO e do CPF nº 616.944.282-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e e a Empresa **EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.379.887/0004-97, com sede na Rua Benjamim Constant, 1335, Bairro Olaria, CEP: 76.801-252, Porto Velho - RO, neste ato representada pela **Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 301.399 SSP/RO e do CPF nº 418.608.372-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00118/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **Serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line – de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho,** observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II (Termo de Referência) do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 099/PGM/2017**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 17.11.2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo, até o final do exercício financeiro de 2020, tem previsão na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de fls. 473, sendo que os recursos serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento.

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante a elaboração de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 099/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 16 de Novembro de 2020.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO GERAL DE GOVERNO/SGG

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IVAN AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Geasia Karina Correia A. Dias
CPF nº 064.918.112-25
RG nº 1033904 - SSP/RO

NOME:
CPF nº
RG nº